



IMPL
Fla.
Rub.

Estado de Mato Grosso

Lei nº 39, de 22 de outubro de 1947.

Cria um cargo de Bibliotecário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado, a partir de 1º de janeiro de 1948, o cargo de Bibliotecário, padrão G, no quadro da Biblioteca e Arquivo Públicos do Estado.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 22 de outubro de 1947, 126ª da Independência e 59ª da República.

Arualdo Stevanovich
Wladimir Francisco